

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 765

De 29 de Junho de 1.990

Revoga o Artigo 2º da Lei nº 359, de 19 de Outubro de 1.979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de '8 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 359, de 19 de Outubro de 1.979

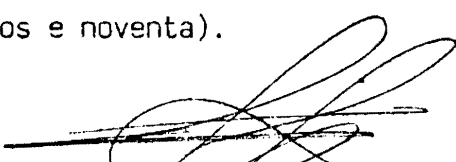
§ 1º - A revogação de que trata este artigo aplica-se para fins de regularização das atividades comerciais já existentes "no Loteamento "Jardim Vista Alegre" ou que estejam com projeto de construção já aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os novos pedidos de construção e instalação de atividades comerciais ficam a critério do Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

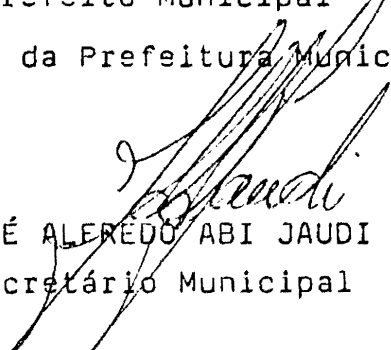
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 29 dias do mês de Junho de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).


NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALERÉDO ABI JAUDI
Secretário Municipal